



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2024	3
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	4
RESOLUÇÃO Nº 35/2024	4
RESOLUÇÃO Nº 36/2024	5
RESOLUÇÃO Nº 37/2024	6
RESOLUÇÃO Nº 38/2024	7
RESOLUÇÃO Nº 39/2024	8
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	9
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2024	9
PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 40/2024	9



Diário Oficial do Município

Lei nº 1450/2012

Decreto nº 117/2013

Edição, publicação e assinatura digital: **Comunicação Social**

A certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-Brasil é a infraestrutura legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a **Medida Provisória 2200** que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à **ICP-BRASIL**. Com o uso dos Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhes o status de documento válido e original de acordo com a **Lei 11.419/2006**. O município de Santa Terezinha de Itaipu (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado por meio do site <http://www.stitaipu.pr.gov.br>, no link Diário Oficial.

Rua João XXIII, 144 - Centro
Santa Terezinha de Itaipu - Paraná
CEP: 85875-000

Fone: (45) 3541-1184

E-mail: diariooficial@stitaipu.pr.gov.br

Site: www.stitaipu.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 93/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 190/2024

O Município de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, através de seu Ordenador de Despesas torna público estar realizando licitação sob modalidade de Pregão Eletrônico, tipo menor preço **LOTE**, para seleção de proposta mais vantajosa visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**, conforme edital, Termo de Referência e seus anexos. Em conformidade com a Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril 2021 suas alterações, e demais legislação aplicável;

Término do recebimento das propostas: 11 de outubro de 2024 - 08:00

Abertura da proposta: 11 de outubro de 2024 - 09:00.

Início da fase de disputa de lances: 09:01

Fará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Demais informações pertinentes a presente licitação, serão fornecidas aos interessados junto a Secretaria de Administração, Departamento de Compras, Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em horário comercial, e-mail licitacao.pmsti@gmail.com, www.stitaipu.pr.gov.br/; www.gov.br/pncp/pt-br e no endereço www.bllcompras.org.br. Outras informações poderão ser obtidas na Rua João XXIII, nº 144, Centro, no Departamento de Compras, Licitações e Contratos no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 15h30min, ou pelos telefones (45) 3541-1184 ramais 243 e 247.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, EM 19 DE SETEMBRO DE 2024.

EDILSO CICHELERO
ORDENADOR DE DESPESAS
DECRETO Nº. 300/2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº. 130/2024

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 037/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024

CONTRATANTE:		MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU		
CONTRATADA:		INSTITUTO PARANAENSE DE MEDICINA E PESQUISA CLÍNICA S/S		
OBJETO:		Credenciamento de Pessoas Jurídicas da Área da Saúde para a Prestação de Serviços de Consultas, com fulcro no artigo 79, II da Lei n. 14.133/2021, sendo consultas, exames e procedimentos em consultórios, clínicas particulares, ambulatorios e consultórios do Município de Santa Terezinha de Itaipu, conforme suas necessidades e de acordo com os serviços e valores oriundos da Tabela de Valores, conforme consta no Anexo I do edital. - Lote 3 - CONSULTA ESPECIALIZADA EM INFESTOLOGIA - INFECTOLOGIA		
VALOR GLOBAL:		R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)		
PRAZO DE VIGÊNCIA:		O prazo de vigência e de execução da contratação é de 12 (doze) meses, ambos contados da assinatura deste termo contratual.		
DATA DA ASSINATURA:		23 de setembro de 2024		
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:				
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	326 (7416)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.01	10.302.0023.2.231	3.3.90.39	327 (5896)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	262 (1687)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	263 (5967)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
08.01	10.301.0010.2.038	3.3.90.39	264 (5898)	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 35/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 62/2016 – INCENTIVO SCFV.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando o Memorando nº 12.217/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária nº 09, realizada no dia 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas dos recursos advindos da Deliberação do CEDCA/PR nº 62/2016 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

WANEISSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

RESOLUÇÃO Nº 36/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 95/2017 – AFAI.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando o Memorando nº 12.202/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária nº 09, realizada no dia 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas Final dos recursos advindos da Deliberação do CEDCA/PR nº 95/2017 – AFAI.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor acerca dos saldos financeiros superiores a 30% do repasse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

WANEISSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

RESOLUÇÃO Nº 37/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 89/2019 – INCENTIVO ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando o Memorando nº 12.210/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária nº 09, realizada no dia 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas dos recursos advindos da Deliberação do CEDCA/PR nº 89/2019 – Incentivo Atenção à Criança e ao Adolescente, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

WANEISSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

RESOLUÇÃO Nº 38/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 38/2021 – INCENTIVO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando o Memorando nº 12.267/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária nº 09, realizada no dia 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas dos recursos advindos da Deliberação do CEDCA/PR nº 38/2021 – Incentivo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, referente ao 1º semestre de 2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

WANEISSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

RESOLUÇÃO Nº 39/2024

DATA: 24 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DOS RECURSOS ADVINDOS DA DELIBERAÇÃO DO CEDCA/PR Nº 78/2022 – INCENTIVO APOIO A PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, POR MEIO DO ACESSO A PRODUTOS DE HIGIENE ÍNTIMA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente / CMDCA de Santa Terezinha de Itaipu, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº. 8.069, de 13 de junho de 1990, e Lei Municipal nº. 949, de 22 de dezembro de 2005 e alterações posteriores;

Considerando o Memorando nº 12.205/2024 enviado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Considerando as deliberações do CMDCA na Reunião Ordinária nº 09, realizada no dia 24 de setembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, sem ressalvas, a Prestação de Contas dos recursos advindos da Deliberação do CEDCA/PR nº 78/2022 – Incentivo Apoio a Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente, por meio do acesso a produtos de Higiene Íntima, referente ao período do pagamento até junho de 2024.

Art. 2º Aprovar a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor acerca dos saldos financeiros superiores a 30% do repasse.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 24 DE SETEMBRO DE 2024.

WANEISSA MACIEL DA SILVA
PRESIDENTE DO CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 02/2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 15/2024

Data: 24 de setembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o **Ofício Nº 001/2024** - SEFAZ protocolado sob o nº **199/2024, de 03/09/2024**, subscrito pelo **Sr. Bruno Spricigo**, Secretário Municipal da Fazenda.

RESOLVE,

Art. 1º. Autorizar, nos termos do Artigo 40, Inciso XXXI da Resolução No. 59/2008, de 19.11.2008, a utilização do Plenário da Câmara Municipal, no dia **26 de setembro de 2024, quinta-feira, das 08h às 12h**, para a realização das Audiências públicas, referente a avaliação das Ações de Saúde e das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2024.

Art. 2º Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU,
PR., EM 24 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER
PRESIDENTE

PORTARIA DA PRESIDÊNCIA N.º 40/2024.

Data: 24 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e especialmente com base no Regimento Interno artigo nº 40 incisos II, XIII e XXVIII, instituído pela Resolução 59-2008, de 19 de novembro de 2008,

RESOLVE:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR

De acordo com a Lei nº 1450/2012 e Decreto 117/2013

TERÇA - FEIRA, 24 DE SETEMBRO DE 2024 – ANO XII – EDIÇÃO Nº 2857

Art. 1º. CONVOCAR o servidor **ANDERSON PARISE DA ROSA**, matrícula nº 1899, ocupante do cargo de Contador, lotado nessa Câmara Municipal, para retornar ao trabalho no dia **26 de setembro de 2024**, por motivo de imperiosa necessidade do serviço, ficando autorizado a fruir os dias restantes das férias referente ao período aquisitivo de **25.05.2023 a 24.05.2024**, em data oportuna.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU,
24 DE SETEMBRO DE 2024.

VALDIR SAUTHIER PRESIDENTE